

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada:ROMULO CESAR BOTELHO

CPF:nº 340.447.011-72

II-Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00410

III - Objeto: Locação de 01 imóvel situado à Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1234.

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33903900 - Fonte: 1.500.000 - Nota de Empenho nº 26101.0001.23. 000575-4

VI - Vigência 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de ocupação do prédio

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2023. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e ROMULO CESAR BOTELHO

PORTARIA Nº 062/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
CONTRATO Nº 014/2023/SECITECI/MT	ROMULO CESAR BOTELHO	Locação de 01 imóvel situado à Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1234.	Titular: Fabiana Pereira Vilacian	Titular: Sócrates Albuquerque de Menezes Matrícula: 64591	R\$ 794.000,00
Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00410	CPF: nº340.447.011- 72		Matrícula: 118725	Suplente: Renato A. Ferreira da Silva Matrícula: 265079	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: a92e1f29**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)